



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida João Alves do Nascimento, Nº 1508 - Bairro Centro - CEP 38747-050 - Patrocínio - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 008 / 2023 - TJMG 1ª/PTC - COMARCA/PTC - DIREÇÃO DO FORO

Suspensão do expediente forense na Comarca de Patrocínio no dia 17/02/2023 - Interrupção do fornecimento de energia elétrica CEMIG.

O Dr. Walney Ales Diniz, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, caput e inciso I, da Lei Complementar Estadual 59, de 18/01/2001, e art. 44, incisos I e II do Provimento 355/2018;

CONSIDERANDO a comunicação da GEPEC e CEMIG a este Juízo (evento nº 12526147), de que haverá o desligamento da energia elétrica na região em que se localiza o prédio do Fórum desta Comarca, no dia 17/02/2023, no horário de 12 às 17 horas;

CONSIDERANDO a possibilidade de execução de tarefas em home office, incluídas aí as relativas a medidas urgentes que eventualmente se manifestem;

CONSIDERANDO, que a Corregedoria-Geral de Justiça tem orientado no sentido de que a interrupção no fornecimento de energia elétrica tem sido considerada motivo justificável para a suspensão do expediente forense ante as dificuldades de sua manutenção nessa situação;

CONSIDERANDO que a interrupção de energia elétrica impossibilita a realização das audiências e de resto, de quase todos os atos processuais do gabinete e da secretaria judicial;

CONSIDERANDO que a falta de energia elétrica na edificação também eleva o risco de acidentes com as pessoas que circulem pelo prédio, especialmente nas escadas e corredores;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, no dia **17 de fevereiro de 2023**, a partir das 12 horas, o expediente do Foro Judicial da Comarca de Patrocínio/MG, com o encerramento das atividades e fechamento da unidade predial.

Art. 2º - As medidas de natureza urgente serão apreciadas pelo juiz plantonista, conforme escala previamente divulgada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Os prazos processuais relativos a processo físico e processos que tramitam no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que iniciarem ou findarem na data mencionada no artigo 1º desta portaria, ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão, nos termos do § 1º, do artigo 224, do CPC.

Art. 4º - Ficam suspensas as audiências agendadas para a data mencionada no art. 1º desta Portaria, as quais serão reagendadas conforme disponibilidade de agenda de cada Unidade Judiciária.

Art. 5º - Comunique-se à Corregedoria Geral de Justiça, encaminhando esse processo SEI.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio, 08 de fevereiro de 2023.

Walney Alves Diniz
Juiz de Direito Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Walney Alves Diniz, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 08/02/2023, às 18:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **12526157** e o código CRC **6681D265**.